

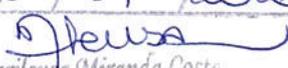


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 0110/2020.

De 03 de julho de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4192 /2020

Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM / PA. 2.522
de 06 / 07 / 2020

Marileusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, art.24, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESTINADOS AOS PROFISIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO ENTRE TITULARES DE CARGOS, DE MODO A AGILIZAR AS TOMADAS DE DECISÕES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CARATÉR EMERGÊNCIAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e do artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa TOTAL CELULARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.032/0001-55, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.06 Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

